



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA** inscrito no CNPJ nº 05.401.407/0001-44, situado na Avenida Estrada Real, nº 336 Bairro Centro na Cidade de Alfredo Vasconcelos/MG, CEP: 36.272-000, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº 193.532.196-04, portador da Carteira de Identidade nº 222266 SSP MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O objeto do Contrato:

1.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Pavimentação de Vias Urbanas, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1.3. O objeto do presente instrumento é:

1.1.3.1. O presente termo aditivo tem por objeto estabelecimento de acréscimo de valor ao Contrato nº 077/2023, conforme Anexo 1 – Planilha de Aditamento Contratual de Quantitativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este aditamento contratual é justificado conforme abaixo:

- Necessidade de relocação da rede pluvial, compatibilizando com a rede de esgoto existente e as interseções das ruas perpendiculares, possibilitando que a obra fosse executada de forma mais rápida e com menor desgaste para a população e tráfego de veículos; e ainda, substituição de conjunto de grelhas existentes quebradas;
- Prolongamento da rede de esgoto de forma a aumentar a declividade final da rede; e ainda, ampliando o número de lotes beneficiados, contemplando ligações de lotes vagos e redes de montante e;
- Ampliação da área de pavimentação de passeios (calçadas), incluindo passeios danificados e que foram comprometidos durante a remoção de árvores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Com os acréscimos de serviços, fica acrescido ao termo aditivo o valor de **R\$ 64.793,51 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**. A partir da data de assinatura deste termo aditivo o valor global do contrato passa para **R\$ 653.906,87 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas resultantes da prorrogação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos com a seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.00.15.451.0011.1.0014 – FONTE 1.500.000 – ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS. OBRAS E INSTALAÇÕES.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 23 de Setembro de 2024.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal

PAVEL
PAVIMENTADORA
VERTENTES
LTDA: 05401407000
144

Autarquia de Registro
CNPJ: 05401407000144
CNPJ: 05401407000144
CNPJ: 05401407000144
CNPJ: 05401407000144
CNPJ: 05401407000144
CNPJ: 05401407000144
CNPJ: 05401407000144
CNPJ: 05401407000144
CNPJ: 05401407000144
CNPJ: 05401407000144

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

CNPJ nº 05.401.407/0001-44

ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS

CPF nº 193.532.196-04

TESTEMUNHAS:

NOME: Silvia

NOME: Isabela